



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:**

**TERMO DE REFERENCIA**

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9152	Contratação de empresa prestadora de serviço para realização da Conferencia Municipal do Meio Ambiente Realização de 01 palestra para a Conferencia abordando os eixos temáticos: - Produção e consumo sustentáveis; - Redução dos impactos ambientais; - Geração de emprego e renda; - Educação ambiental; e - Financiamento dos custos decorrentes do cumprimento da legislação sobre resíduos sólidos. Formação dos grupos de trabalho Coordenação dos trabalhos em grupos Discussão das propostas na plenaria Encaminhamento das propostas para votação Realização do relatório final da Conferencia Municipal	1,00	SERV	2.380,00	2.380,00
TOTAL						2.380,00

**JUSTIFICATIVA: PARA CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE DA CONFERENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE REALIZADO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**PRAZO DE ENTREGA: 01 Dia**

**EXECUÇÃO: 1 Dia**

**LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE AGRICULTURA**

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/07/2013.

  
ANA PAULA TOMAZONI  
SECRETARIA DE AGRICULTURA

**Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças:**

**Dotação Orçamentária:**

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2890	11.003.18.541.20012-055	0
2013	3100	11.004.20.606.20012-059	0

Santo Antonio do Sudoeste, 10/07/2013.

  
**GENI SAUGO RIBEIRO**  
Departamento de Contabilidade e Finanças



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

002

**Para uso da Assessoria Jurídica:**

Analizando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de **PROCESSO DISPENSA** como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 10/07/2013.

  
\_\_\_\_\_  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
Assessora Jurídica

**Para uso do Prefeito Municipal**

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço.

Santo Antonio do Sudoeste, 10/07/2013.

  
\_\_\_\_\_  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

Recebi em 10 de julho de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
( ) MARILIS CRISTINA TONINI  
(x) ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 138/2013

003

**Solicitação**  
Número **138** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **10/7/2013** Quantidade de itens **1**

**Solicitante**  
Código **551445-2** Nome **ANA PAULA TOMAZONI** Processo Gerado  
Número **0/2013**  
*270 / 271*

**Local**  
Código **74** Nome **GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**Órgão**  
Nome **11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL** Pagamento  
Forma **em até 30 (trinta) d**

**Entrega**  
Local **SECRETARIA DE AGRICULTURA** Prazo **1 Dias**

**Descrição:**

Contratação de empresa prestadora de serviço para realização da Conferencia Municipal de Meio Ambiente

**Justificativa:**

Para contratação de palestrante da Conferencia Municipal de Meio Ambiente, da Secretaria de Agricultura

Lote  
**1 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009152	Contratação de empresa prestadora de serviço para realização da Conferencia Municipal do Meio Ambiente Realização de 01 palestra para a Conferencia abordando os eixos temáticos: - Produção e consumo sustentáveis; - Redução dos impactos ambientais; - Geração de emprego e renda; - Educação ambiental; e - Financiamento dos custos decorrentes do cumprimento da legislação sobre resíduos sólidos. Formação dos grupos de trabalho Coordenação dos trabalhos em grupos Discussão das propostas na plenaria Encaminhamento das propostas para votação Realização do relatório final da Conferencia Municipal	SERV	1,00	2.380,00	2.380,00

**TOTAL 2.380,00**

**TOTAL GERAL 2.380,00**



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

001

**Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de julho de 2013.**

Ilustríssima Senhora  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
**MD ASSESSORA JURÍDICA**  
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Dispensa de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor **EWERALDO WAGNER**, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.**

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

**EWERALDO WAGNER**  
Presidente da Comissão de Licitações



**PROPOSTA PARA CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DO MEIO AMBIENTE – 2013**

**Objeto:** Prestação de Serviços para a realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente de Santo Antonio do Sudoeste;

**Tema:** Política Nacional de Resíduos Sólidos;

- Eixo I: Produção e consumo sustentáveis;
- Eixo II: Redução dos Impactos ambientais;
- Eixo III: Geração de emprego e renda;
- Eixo IV: Educação ambiental;
- Eixo V: Financiamento dos custos decorrentes do cumprimento da legislação sobre resíduos sólidos.


**Data:** 27/06/2013

**INVESTIMENTO DA CONFERÊNCIA**

Descrição	Quantidade em horas	Valor R\$
Realização de 01 Palestra para a Conferência abordando os eixos temáticos Formação dos grupos de trabalho Coordenação dos trabalhos em Grupos Discussão das propostas na plenária Encaminhamento das propostas para votação Realização do Relatório Final da Conferência Municipal	04 hs	2.380,00

9152

**Observação:** Os municípios que contratarem os serviços de confecção de relatório receberão o mesmo em cópia digital.

  
Eliège Fátima Kopsel  
Sócia Proprietária

Rua 22 de Abril, 1837, Sala 01. São Luiz.  
São Miguel do Oeste – SC CEP: 89 900 000  
CNPJ: 12.927.815.0001-08  
Fone/Fax: 49-3622-3539

0001

CEADES

INSTITUTO DE ESTUDOS E ACESSORIA AO DESENVOLVIMENTO -  
CEADES  
CNPJ: 05.921.745/0001-07  
ENDEREÇO: AV NEREU RAMOS - CENTRO - CHAPECÓ

Realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente com o  
tema: "Política Nacional de Resíduos Sólidos"  
Ao município de Santo Antônio do Sudoeste

PROPOSTA DE PREÇOS

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Realização de 01 Palestra para a Conferência abordando os eixos temáticos Formação dos grupos de trabalho Coordenação dos trabalhos em Grupos Discussão das propostas na plenária Encaminhamento das propostas para votação Realização do Relatório Final da Conferência Municipal	01	2.500,00	2.500,00
<b>Total dos Serviço</b>			<b>2.500,00</b>

Chapecó, 26 de junho de 2013

  
Ronaldo Gonçalves Martins  
Coordenador Institucional

**LR**

CONSULTORIA E ASESORIA LTDA-ME  
14.768722/0001-03  
Linha São Jorge Oeste s/n  
Belmonte - SC

Proposta de Preço

**Objeto:** Prestação de Serviços para a realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente de Santo Antonio do Sudoeste  
**Tema:** Política Nacional de Resíduos Sólidos

Descrição	Quantidade em horas	Valor R\$
Realização de 01 Palestra para a Conferência abordando os eixos temáticos Formação dos grupos de trabalho Coordenação dos trabalhos em Grupos Discussão das propostas na plenária Encaminhamento das propostas para votação Realização do Relatório Final da Conferência Municipal	04 hs	2.420,00

Validade da Proposta 60 dias  
Belmonte, 27 de junho de 2013

*Lisiane Rukhaber*

Lisiane Rukhaber  
Sócia Gerente

007



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

008

**PARECER JURÍDICO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2013**  
**PROCESSO Nº 271/2013**

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, através de "Dispensa de Licitação". Esclarece que tal aquisição se faz necessária em caráter de urgência.

O Artigo 24, inciso II dispõe o seguinte:


II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas a saber: a empresa ACORDAR TREINAMENTOS LTDA, com sede na Rua 22 de abril, 1837 Bairro São Luiz na cidade de São Miguel D'Oeste-SC, com um valor de R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais), a empresa LR CONSULTORIA ASSESSORIA LTDA, com sede na Linha São Joge Oeste na cidade de Belmonte-SC, com um valor de R\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais) e a empresa INATITUTO DE ESTUDOS E ACESSORIA AO DESENVOLVIMENTO CEADES, com sede na Av. Nereu Ramos, centro na cidade de Chapecó-SC, com um valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, ACORDAR TREINAMENTOS LTDA, com sede na Rua 22 de abril, 1837 Bairro São Luiz na cidade de São Miguel D'Oeste-SC, com um valor de R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais).

Ante o exposto, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, dez dias de julho de 2013.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
ADVOGADA  
OAB 32.208-PR





009

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
12.927.815/0001-08  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
25/11/2010

NOME EMPRESARIAL  
ACORDAR TREINAMENTOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
ACORDAR TREINAMENTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO  
R 22 DE ABRIL

NÚMERO  
1837  
COMPLEMENTO  
SALA: 01;

CEP  
69.900-000  
BAIRRO/DISTRITO  
SAO LUIZ

MUNICÍPIO  
SAO MIGUEL DO OESTE

UF  
SC

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
25/11/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 24/06/2013 às 11:46:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

4

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/06/2013

010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.173.548 DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/MAR/2010

NOME: ELIEGE FATIMA KOPSEL

FILIAÇÃO: ARMANDO KOPSEL  
JOSEFINA KOPSEL

NACIONALIDADE: RODEIO BONITO RS DATA DE NASCIMENTO: 13/AGO/1978

DOC. ORIGEM: CERT. NASC. 2040 LV A-03 FL 72  
CART. HAHN-RODEIO BONITO RS

CPF: 027.175.199-12

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

ASSINATURA DO DIRETOR: JOSE AIRTON STANG  
DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA  
MAT 308916-1

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

INSTITUTO GERAL DE POLÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Confere com o original

10/07/13

*[Handwritten Signature]*

Comissão de Licitações

*[Handwritten mark]*

011

**3ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME**

**CNPJ:12.927.815/0001-08**

**ELIEGE FATIMA KOPSEL**, brasileira, solteira, nascida em Rodeio Bonito, RS, em 13/08/1978, assistente social, comerciante, residente e domiciliada na Rua Presidente Castelo Branco, 122, Apto. 101, centro, cidade de Guaraciaba-SC., CEP:89920-000, inscrito no CPF:027.175.199-12, Portadora da Carteira de Identidade n. 4.173.540, emitida pela SSP-SC, em 15/03/2010.

**BRUNA ELOÍSA KOPSEL NUNES**, menor incapaz, estudante, inscrito no CPF:091.924.759-81, Portadora da Carteira de Identidade n. 6.472.173, emitida pela SPP-SC, em 15.03.2010, nascida em Guaraciaba, SC., em 06/03/2006, Residente e domiciliado na Rua Presidente Castelo Branco, 122, Apto. 101, centro, cidade de Guaraciaba-SC., CEP:89920-000, representada nesse ato por sua Mãe **ELIEGE FATIMA KOPSEL**, brasileira, solteira, nascida em Rodeio Bonito, RS, em 13/08/1978, assistente social, comerciante, residente e domiciliada na Rua Presidente Castelo Branco, 122, Apto. 101, centro, cidade de Guaraciaba-SC., CEP:89920-000, inscrito no CPF:027.175.199-12, Portadora da Carteira de Identidade n. 4.173.540, emitida pela SSP-SC, em 15/03/2010.

Únicos sócios da sociedade **ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME**, com sede na Rua Almirante Tamandaré, 163, sala 303, Centro, em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina-JUCESC SOB N. 42204596101, em 25/11/2010, inscrito no CNPJ: 12.927.815/000108, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª:** Fica alterado o endereço da sede da sociedade e a atividade econômica como segue:

a) A sede da sociedade passará a ser na Rua 22 de Abril, 1837, Sala 01, Bairro São Luiz, cidade de São Miguel do Oeste – SC., CEP:89900-000.

**CLÁUSULA 2ª:** O Objeto social da sociedade passará a ser: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS, AMBIENTAL, EDUCACIONAL, CULTURA ESPORTIVA DE LAZER; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA ASSISTENCIA SOCIAL; SERVIÇO ESPECIALIZADO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - (PTTS) NA ÁREA HABITACIONAL; MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Confere com o original

10/07/13



Comissão de Licitações



4

012  
2

COMUNITÁRIO, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, TRABALHO ESPECIALIZADO NA ÁREA HABITACIONAL, SERVIÇO DE PLANEJAMENTO NA ÁREA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Diante da alteração acima os sócios deliberam **REFORMAR E DAR NOVA REDAÇÃO CONSOLIDADA** ao seu Contrato Social, tornando assim, sem efeito, a partir desta, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações, adequando-o as disposições aplicáveis a este tipo societário, que passa a ter a seguinte redação.

### CONSOLIDAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME.**

**Parágrafo Único:** A empresa utiliza como título do estabelecimento o nome de **ACORDAR TREINAMENTOS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede na Rua 22 de Abril, 1837, Sala 01, Bairro São Luiz, em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000.

**Parágrafo Primeiro** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e/ou fechar filiais ou outras dependências, mediante a deliberação da maioria absoluta do capital social.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 2010 e seu prazo é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Objeto Social é a exploração do ramo de: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS, AMBIENTAL, EDUCACIONAL, CULTURA ESPORTIVA DE LAZER; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA ASSISTENCIA SOCIAL; SERVIÇO ESPECIALIZADO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - (PTTS) NA ÁREA HABITACIONAL; MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIO, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, TRABALHO ESPECIALIZADO NA ÁREA HABITACIONAL, SERVIÇO DE PLANEJAMENTO NA ÁREA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

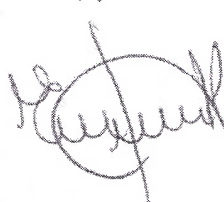
**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas e subscritas em moeda corrente do País, pelos sócios:

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Confere com o original

10/10/13

Comissão de Licitações



013

MOME DOS SÓCIOS	No. DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS	%
<b>ELIEGE FÁTIMA KOPSEL</b>	19.000	R\$ 19.000,00	95,00
<b>BRUNA ELOÍSA KOPSEL NUNES</b>	1.000	R\$ 1.000,00	5,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Parágrafo único:** Uma vez constituída a sociedade, o sócio que venha a ser admitido não se exime das dívidas sociais anteriores à sua admissão.

**CLÁUSULA SEXTA:** O sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, deverá comunicar aos demais, por escrito, num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**Parágrafo único:** Se nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá a **ELIEGE FÁTIMA KOPSEL**, única e exclusivamente, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em seu favor ou de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas em sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo único:** Os Lucros auferidos durante o exercício poderão ser distribuídos antes do término do exercício social, desde que comprovados contabilmente através da elaboração de balancete para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação de administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O sócio Administrador fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, sendo que o valor será fixado de comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo estes ou dos sócios remanescentes, o

Município de Santo Ant. do Oeste - PR

Confere com o original

10/07/13

*[Assinatura]*

Comissão de Licitações

*[Assinatura]*

4

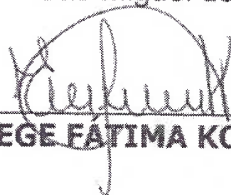
valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O sócio administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** As partes, de comum acordo, elegem o Foro de São Miguel do Oeste, SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e valor.

São Miguel do Oeste, SC, 07 de Novembro de 2012.



**ELIEGE FÁTIMA KOPSEL**



**BRUNA ELOISA KOPSEL NUNES**  
Representado neste ato pela  
sua Mãe- **ELIEGE FÁTIMA KOPSEL**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/11/2012 SOB Nº: 20123221358  
Protocolo: 12/322135-8, DE 09/11/2012

Empresa: 42 2 0459610 1  
ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME



**BLASCO BORGES BARCELLOS**  
SECRETÁRIO GERAL

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Conferir com o original

10.07.13



Comissão de Licitações



015



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000592013-20022815

Nome: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 12.927.815/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/05/2013.

Válida até 18/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12927815/0001-08  
**Razão Social:** ACORDAR TREINAMENTOS LTDA  
**Nome Fantasia:** ACORDAR TREINAMENTOS  
**Endereço:** RUA ALTE TAMANDARE 163 SALA 303 / CENTRO / SAO MIGUEL D'OESTE / SC / 89900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/07/2013 a 07/08/2013

**Certificação Número:** 2013070917463950743053

Informação obtida em 11/07/2013, às 16:30:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





017

## Município de São Miguel do Oeste

Prefeitura Municipal

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE
2486	23/05/2013	22/07/2013

NOME / RAZÃO SOCIAL
ACORDAR TREINAMENTOS LTDA - ME - CNPJ 12.927.815/0001-08

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA

COMPROVAÇÃO JUNTO A	FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS A(S) INSCRIÇÃO (ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

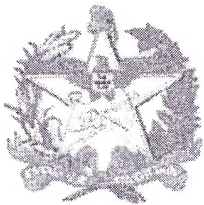
INSCRIÇÃO / ATIVIDADE	ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO / APTO
11334 [SERVIÇOS DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL]	Rua - ALMIRANTE TAMANDARÉ	163	/
32376	Rua - ALMIRANTE TAMANDARÉ	163	/

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO  
**DCA1XKB7RQYA0781**

Esta certidão pode ser validada por meio do site da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste no endereço:

<http://www.saomiguel.sc.gov.br>

RUA MARCÍLIO DIAS, 1199 - Bairro CENTRO  
São Miguel do Oeste - SC CEP 89.900-000 - Tel 4936312000 - Fax 4936312056

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

018

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **ACORDAR TREINAMENOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **12.927.815/0001-08**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

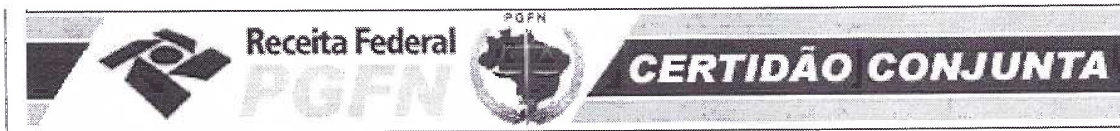
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos ministrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	130140184056589
Data Emissão:	04-06-2013 16:12:03
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	03-08-2013 16:12:03

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

019



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 12.927.815/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 13:13:19 do dia 25/06/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/12/2013.

Código de controle da certidão: **6887.F259.D2E9.9684**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

020



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.927.815/0001-08  
Certidão n°: 30304446/2013  
Expedição: 22/05/2013, às 17:01:48  
Validade: 17/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ACORDAR TREINAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.927.815/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

021

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2013 - PMSAS - PROCESSO Nº 271/2013**

**Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

**Dotação orçamentária:**

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2890	11.003.18.541.20012-055	0
2013	3100	11.004.20.606.20012-059	0

**JUSTIFICATIVA:** Para contratação de palestrante para conferencia Municipal do Meio Ambiente, realizado pela Secretaria de Agricultura.

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 14.088/13 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA, com sede na Rua 22 de abril, 1837 Bairro São Luiz na cidade de São Miguel D'Oeste-SC, com um valor de R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais).

Conforme orçamentos anexo, considerando o Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de julho de 2013.

<b>NOME - ATRIBUIÇÃO</b>	<b>ASSINATURA</b>
<b>EWERALDO WAGNER</b> Presidente Comissão de Licitações	
<b>MARILIS CRISTINA TONINI</b> Membro da Comissão de Licitações	
<b>TATIANA CHRISTINA NODARI</b> Membro da Comissão de Licitações	
<b>CINTIA FERNANDA LANZARIN</b> Assessor Jurídico	



**Mur. Mpio de Santo Antonio do Sudoeste - 2013**  
**Mapa da Licitação**  
**Processo dispensa 21/2013**

Página 1

Data abertura: 11/7/2013 Data julgamento: 11/7/2013 Data homologação: CNPJ: 12.927.815/0001-08

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001 Contratação de empresa prestadora d	SER	1,00	2.380,00 *	
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>			<b>2.380,00</b>	

CNPJ: 12.927.815/0001-08 - ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME  
10/7/2013 11:35:21

Emitido por: eliane bruni, na versão: 5503 b

022



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE DISPENSA Nº 021/2013**  
**PROCESSO Nº 271/2013**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**EMPRESA CONTRATADA:**

ACORDAR TREINAMENTOS LTDA, com sede na Rua 22 de abril, 1837 Bairro São Luiz na cidade de São Miguel D'Oeste-SC, com um valor de R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais).

Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de julho de 2013.

**EWERALDO WAGNER**

Presidente da Comissão Licitações

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO  
 DATA: 15/07/2013  
 JORNAL: Jucurus  
 Nº: 0386 4

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO  
 DATA: 18/07/2013  
 JORNAL: Jucurus  
 Nº: 920  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 15 de Julho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0386

Página 109 / 112

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 0166/2013

REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: ICABEL VEICULOS LTDA  
CNPJ Nº 84.938.430/0001-49  
Representante: IRINEU GALESKI  
CPF nº 823.921.299-91  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA CONserto DO MICRO-ONIBUS PLACA ATP 6303 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
VALOR TOTAL: R\$ 16.498,84 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito reais e Oitenta e Quatro Centavos)  
VIGÊNCIA: 31/12/2013  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 11/07/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

Doc 0386/13

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME  
CNPJ Nº 12.927.815/0001-08  
Representante: ELIEGE FÁTIMA KOPSEL  
CPF nº 027.175.199-12  
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar cursos de capacitação/oficinas para atender o Programa CREAM/PAEF - PFMCI.  
VALOR TOTAL: R\$ 9.070,00 (Nove Mil e Setenta Reais)  
VIGÊNCIA: 31/12/2013  
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/07/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

Doc 0386/13

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2013  
OBJETO: Aquisição de material de consumo diversos (expediente e alimentício) para atender o Programa CREAM/PAEF-PFMCI  
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 073/2013 de 26/06/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s): GILMAR S DE CASTRO & CIA LTDA, vencedor dos itens nºs 1, 3, 4, 15, 18, 22, 23 e 24, totalizando R\$ 6.610,10 (seis mil seiscentos e dez reais e dez centavos); OGREGON & OGREGON LTDA, vencedora dos item nº 7 no valor de R\$ 2.304,75 (dois mil trezentos e quatro reais e setenta e cinco centavos) e PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA vencedora dos itens nºs 2, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 20, 21 e 25 totalizando R\$ 3.043,73 (três mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos).  
Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 11/07/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

Doc 0386/13

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013  
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para conserto de radiadores (soldas de alumínio, limpeza, montagem de colmeia e troca de caixa, etc) para todos os veículos da frota municipal  
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 071/2013 de 26/06/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s): JOSIEL CAVALHEIRO MODESTO - ME, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, do lote 01, dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, do lote 02, dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6 dos lote 03, dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6 do lote 04, os itens nºs 1, 2, 3 do lote 05 e os itens nºs 01,02,03 do lote 06; totalizando R\$ 27.614,00 (vinte e sete mil seiscentos e quatorze reais).  
Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 11/07/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

Doc 0386/13

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2013  
OBJETO: Aquisição de material de consumo diversos (elétrico, expediente, alimentício e de higiene) para atender o Programa FMAIS/PFMCI - Medida sócio Educativa-2013  
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 072/2013 de 26/06/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s): DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESC AMERICANSUL LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 3, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 do lote 02, totalizando R\$ 2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais); GILMAR S DE CASTRO & CIA LTDA empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 do lote 01 e os itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 do lote 04 e os itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 do lote 05, totalizando R\$ 20.326,16 (vinte mil trezentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos); OGREGON & OGREGON LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 06, totalizando R\$ 3.210,00 (três mil duzentos e dez reais); PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 5, 10 do lote 02, totalizando R\$ 3.188,36 (três mil cento e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).  
Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 11/07/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

Doc 0386/13

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2013  
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar cursos de capacitação/oficinas para atender o Programa CREAM/PAEF-PFMCI  
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 074/2013 de 26/06/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s): ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME, empresa vencedora dos itens nºs 01 e 02 do lote 01, totalizando R\$ 9.070,00 (nove mil e setenta reais).  
Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 11/07/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

Doc 0386/13

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 021/2013 - PMSAS  
PROCESSO Nº 271/2013  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
EMPRESA CONTRATADA:  
ACORDAR TREINAMENTOS LTDA, com sede na Rua 22 de abril,1837 Bairro São Luiz na cidade de São Miguel D'Oeste-SC, com um valor de R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais).  
Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dez dias de julho de 2013.  
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/07/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

Doc 0386/13

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 021/2013  
PROCESSO Nº 271/2013  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
EMPRESA CONTRATADA:  
ACORDAR TREINAMENTOS LTDA, com sede na Rua 22 de abril,1837 Bairro São Luiz na cidade de São Miguel D'Oeste-SC, com um valor de R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais).  
Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.  
Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de julho de 2013.  
EWEERALDO WAGNER  
Presidente da Comissão Licitações

Doc 0386/13



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

104314536

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 109





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

025

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 021/2013 - PMSAS**  
**PROCESSO Nº 271/2013**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

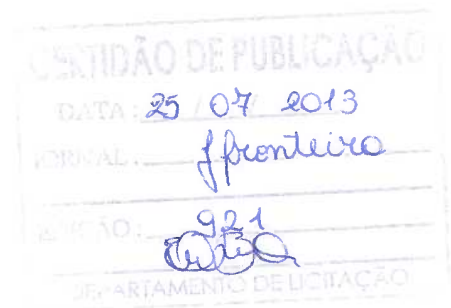
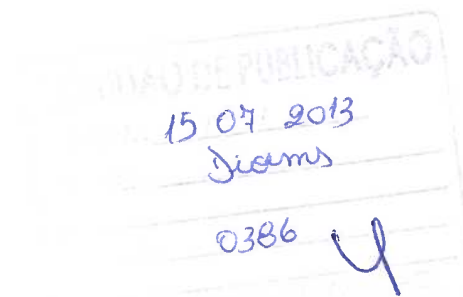
**EMPRESA CONTRATADA:**

ACORDAR TREINAMENTOS LTDA, com sede na Rua 22 de abril,1837 Bairro São Luiz na cidade de São Miguel D'Oeste-SC, com um valor de R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dez dias de julho de 2013.

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/07/2013.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

026

Segunda-feira, 15 de Julho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0386

Página 109 / 112

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 0166/2013

REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: ICAVEL VEICULOS LTDA  
CNPJ Nº 84.938.430/0001-49  
Representante: IRINEU GALESKI  
CPF nº 823.921.299-91  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA CONserto DO MICRO-ONIBUS PLACA ATP 6303 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
VALOR TOTAL: R\$ 16.498,84 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos)  
VIGÊNCIA: 31/12/2013  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 11/07/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

Extr. 584-7

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME  
CNPJ Nº 12.927.815/0001-08  
Representante: ELIEGE FÁTIMA KOPSEL  
CPF nº 027.175.199-12  
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar cursos de capacitação/oficinas para atender o Programa CREAS/PAEF - PFMCIIL.  
VALOR TOTAL: R\$ 9.070,00 (Nove Mil e Setenta Reais)  
VIGÊNCIA: 31/12/2013  
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/07/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

Extr. 584-9

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2013  
OBJETO: Aquisição de material de consumo diversos (expediente e alimentício) para atender o Programa CREAS/PAEF-PFMCIIL  
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 073/2013 de 26/06/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s): GILMAR S DE CASTRO & CIA LTDA, vencedor dos itens nºs 1, 3, 4, 15, 18, 22, 23 e 24, totalizando R\$ 6.610,10 (seis mil seiscentos e dez reais e dez centavos); OGREGON & OGREGON LTDA, vencedora dos item nº 7 no valor de R\$ 2.304,75 (dois mil trezentos e quatro reais e setenta e cinco centavos) e PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA vencedora dos itens nºs 2, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 20, 21 e 25 totalizando R\$ 3.043,73 (três mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos).  
Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 11/07/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

Extr. 584-10

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013  
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para conserto de radiadores (soldas de alumínio, limpeza, montagem de colmeia e troca de caixa, etc) para todos os veículos da frota municipal  
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 071/2013 de 26/06/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s): JOSIEL CAVALHEIRO MODESTO - ME, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, do lote 01, dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, do lote 02, dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6 dos lote 03, dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6 do lote 04, os itens nºs 1, 2, 3 do lote 05 e os itens nºs 01,02,03 do lote 06; totalizando R\$ 27.614,00 (vinte e sete mil seiscentos e quatorze reais).  
Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 11/07/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

Extr. 584-11

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2013  
OBJETO: Aquisição de material de consumo diversos (elétrico, expediente, alimentício e de higiene) para atender o Programa FMAS/PFMCIIL - Medida sócio Educativa-2013  
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 072/2013 de 26/06/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s): DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESC AMERICANSUL LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 3, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 do lote 02, totalizando R\$ 2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais); GILMAR S DE CASTRO & CIA LTDA empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 do lote 01 e os itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 do lote 04 e os itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 do lote 05, totalizando R\$ 20.326,16 (vinte mil trezentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos); OGREGON & OGREGON LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 06, totalizando R\$ 3.210,00 (três mil duzentos e dez reais); PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 5, 10 do lote 02, totalizando R\$ 3.188,36 (três mil cento e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).  
Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 11/07/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

Extr. 584-12

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2013  
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar cursos de capacitação/oficinas para atender o Programa CREAS/PAEF-PFMCIIL  
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 074/2013 de 26/06/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s): ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME, empresa vencedora dos itens nºs 01 e 02 do lote 01, totalizando R\$ 9.070,00 (nove mil e setenta reais).  
Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 11/07/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

Extr. 584-13

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 021/2013 - PMSAS  
PROCESSO Nº 271/2013  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
EMPRESA CONTRATADA:  
ACORDAR TREINAMENTOS LTDA, com sede na Rua 22 de abril,1837 Bairro São Luiz na cidade de São Miguel D'Oeste-SC, com um valor de R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais).  
Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dez dias de julho de 2013.  
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/07/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

Extr. 584-14

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 021/2013  
PROCESSO Nº 271/2013  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
EMPRESA CONTRATADA:  
ACORDAR TREINAMENTOS LTDA, com sede na Rua 22 de abril,1837 Bairro São Luiz na cidade de São Miguel D'Oeste-SC, com um valor de R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais).  
Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.  
Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de julho de 2013.  
EWERALDO WAGNER  
Presidente da Comissão Licitações

Extr. 584-15



DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

104314536

<http://amsop.dioems.com.br>



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

027

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2013**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.**

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME**, com sede na RUA 22 DE ABRIL, 1837 SALA 01 - CEP: 89900000 - BAIRRO: SÃO LUIZ Cidade de SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, inscrita no CNPJ sob nº 12.927.815/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **ELIEGE FÁTIMA KOPSEL**, CPF nº 027.175.199-12, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo dispensa nº 021/2013**, homologado em 11/07/2013, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.** Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9152	Contratação de empresa prestadora de serviço para realização da Conferencia Municipal do Meio Ambiente Realização de 01 palestra para a Conferencia abordando os eixos temáticos: - Produção e consumo sustentáveis; - Redução dos impactos ambientais; - Geração de emprego e renda; - Educação ambiental; e - Financiamento dos custos decorrentes do cumprimento da legislação sobre resíduos sólidos. Formação dos grupos de trabalho Coordenação dos trabalhos em grupos Discussão das propostas na plenaria Encaminhamento das propostas para votação Realização do relatório final da Conferencia Municipal	1,00	SERV	2.380,00	2.380,00
TOTAL						2.380,00

**Parágrafo Único** - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PROCESSO DISPENSA Nº 21/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 2.380,00 (Dois Mil, Trezentos e Oitenta Reais)**, nas seguintes condições: Pagos em até 30 (trinta) dias após execução dos serviços, conforme autorização do Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo** - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

**Parágrafo Terceiro** - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

**Parágrafo Segundo** - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2890	11.003.18.541.20012-055	0	3.3.90.39.00.00
3100	11.004.20.606.20012-059	0	3.3.90.39.00.00

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para execução dos serviços é de imediato **1 dia** contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **trinta e um dias de dezembro de 2013**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro** - O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro** – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro** – Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será ANA PAULA TOMAZONI, SECRETARIA DE AGRICULTURA.

**CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro** – A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** – Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

030



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 11/07/2013.**

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME**  
**CNPJ Nº: 12.927.815/0001-08**  
**ELIEGE FÁTIMA KOPSEL**  
**CPF Nº: 027.175.199-12**

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
**CPF Nº: 717.604.079-68**

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
**CPF Nº: 056.065.349-24**



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

031

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0171/2013**  
**REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 021/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME

CNPJ Nº 12.927.815/0001-08

Representante: ELIEGE FÁTIMA KOPSEL

CPF nº 027.175.199-12

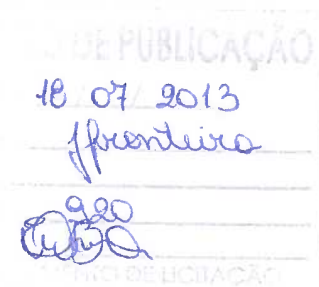
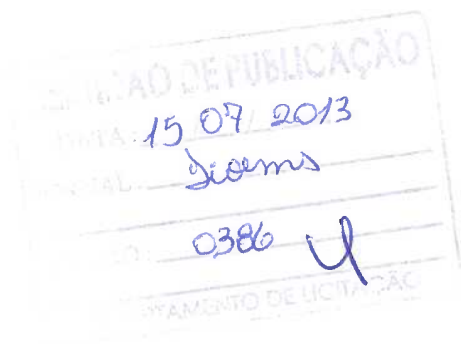
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

VALOR TOTAL: R\$ 2.380,00 (Dois Mil, Trezentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2013

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 11/07/2013.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 15 de Julho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0386

Página 110 / 112

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 0171/2013

REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 021/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME  
CNPJ Nº 12.927.815/0001-08  
Representante: ELIEGE FÁTIMA KOPSEL  
CPF nº 027.175.199-12  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.380,00 (Dois Mil, Trezentos e Oitenta Reais)  
VIGÊNCIA: 31/12/2013  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 11/07/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

SAO JOAO

PREFEITURA

### Ato de Homologação e de Adjudicação.

Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 049/2013, referente à contratação de empresa para fornecimento de baterias para serem usadas em veículos, caminhões e máquinas da frota do Município de São João-PR, adjudicando o objeto da Licitação as proponentes Jair Fragozo F.I e Maria Ivanir Brentano & Cia Ltda. São João, 11 de julho de 2013.

### \*Ato de Homologação e de Adjudicação.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 050/2013, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de consertos, montagem e desmontagem de pneus de veículos e máquinas da frota do Município de São João-PR, adjudicando o objeto da Licitação a proponente Aldino Boff F.I. São João, 12 de julho de 2013.

### \*Extrato do Termo Aditivo nº 042/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: Jenes Ivan Galvan F.I., Objeto: Fica prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 118/2011, até 31 de dezembro de 2013.

### \*Extrato do Termo Aditivo nº 043/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: Gilson Gilberto Lise F.I., Objeto: Fica aditado ao Contrato nº 067/2013 a quantia de R\$ 3.748,00, acordo com § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

### \*Extrato do Termo Aditivo nº 044/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: Vendrusculo e Menegatt Ltda., Objeto: Fica aditado ao Contrato nº 067/2013 a quantia de R\$ 1.625,00, acordo com § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

### \*Extrato do Contrato nº 112/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: Suelci Colet & Cia Ltda, Objeto: Aquisição de pranchas de madeira, para serem utilizadas na construção e recuperação de pontes e demais obras conforme necessidade da secretaria municipal de desenvolvimento econômico. Valor Global R\$ 14.300,00.

### ERRATA

Na Publicação do Edital nº 028/2013, na Edição nº 0377, de 02/07/2013, onde se lê:

"GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS

CARGO: MOTORISTA".

LEIA-SE

"GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL

CARGO: ODONTÓLOGO".

EDITAL DE CONCURSO Nº 030/2013

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, ALTAIR JOSÉ GASPARETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista do Resultado do Concurso Público promovido nos termos do Edital de Concurso nº 128/2011, de 15-08-2011, homologado pelo Decreto nº 1.611, de 23-11-2011, RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo-relacionado para que, no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, que entreguem, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, à Avenida XV de Novembro, 160, na cidade de São João-PR, a documentação mencionada nos itens 10.1 e 10.2 do Edital de Concurso nº 128/2011, de 15-08-2011, os exames médicos e o Laudo

da Avaliação Médica Admissional, a fim de que seja procedida a nomeação no cargo para o qual foram aprovados no referido Concurso Público.

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL

CARGO: ODONTÓLOGO

Nome	Classif.
GUILHERME ROBERTO GIRALDI STELLA	4º

A não apresentação da documentação, dos exames médicos e do Laudo de Avaliação Médica Admissional, no prazo estabelecido neste Edital, acarretará na desistência tácita do candidato.

A requisição para a realização dos exames médicos e para a Avaliação Médica Admissional deverão ser retiradas, pessoalmente pelo candidato, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, oportunidade em que assinará o Edital de Convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2013.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

SAO JORGE D'OESTE

PREFEITURA

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 14/2013; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA WORK SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, LOCALIZADA NA RUA 1005 50 QD: 06LT-15 - SET PEDRO LUDOVICO - CENTRO - ITUMBIARA - GO - CEP:7615-000, INSCRITA SOB O CNPJ:14.738.623/0001-70, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS NA EXPO SÃO JORGE QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 08 E 11/08/2013, NA DATA DE 08 DE AGOSTO SHOW COM JOÃO NETO E FREDERICO NA CIDADE DE SÃO JORGE D'OESTE-PR; FORNECEDOR: WORK SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº. 14.738.623/0001-70, residente na RUA 1005, 50 QD 06-LT 15-CEP: 7615-000-Bairro: Set Pedro Ludovico - Centro-Itumbiara/GO. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO-R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), RECONHECIMENTO: onze dias de julho de 2013, por Vilmar Possato Duarte, Departamento de Contabilidade e Finanças; RATIFICAÇÃO: 11/07/2013, pela Sr. Lorimar Luis Gaio, Prefeito de São Jorge D' Oeste-Paraná.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 058/2013; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MECANICOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO MICRO ONIBUS MB GRANMINI MASCARELLO PLACAS ARE 8109 ANO 2009/2009 PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. FORNECEDOR: SOSTER E SOSTER LTDA.CNPJ Nº. 72.428.592/0001-58, com sede na RUA JOAÇABA, 649 CENTRO - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: SÃO JORGE D'OESTE/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II e IV, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R\$ 3.932,00 (Três Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais), RECONHECIMENTO: 10/07/2013, por Ivanir da Silva, Secretario de Administração. RATIFICAÇÃO: 10/07/2013, pela Sr. Lorimar Luis Gaio, Prefeito de São Jorge D'Oeste - Paraná.  
Lorimar Luis Gaio  
Prefeito

SAUDADE DO IGUAÇU

PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 127/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2013 -

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de medicamentos fornecidos por distribuidoras para serem distribuídos a pacientes atendidos nos órgãos públicos de Saúde, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA: Dia 25 de julho de 2013 às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708- Centro-Saudade do Iguaçu-Pr., ou pelo telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo e-mail licitacoespmsi@yahoo.com.br

Saudade do Iguaçu, 12 de julho de 2013.

MAURO CÉSAR CENCI

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATORIO NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

104314536

<http://lamsop.dioems.com.br>

Página 110